DECRETO N. 2.833, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 18,120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças - SA; Serviços Urbanos - SU; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD; Meio Ambiente - SM; e Turismo, Esporte e Cultura - ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 18,120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	49	R$ 10.000,00	Aquisição de tonner e galão de água.
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	88	R$ 1.420,00	Aquisição de tonner e galão de água.
01.20.01	06.244.0161.2.034	3.3.90.30.00	01.000.0000	370	R$ 1.800,00	Aquisição de tonner e galão de água.
01.21.01	18.541.0081.2.034	3.3.90.30.00	01.000.0000	375	R$ 900,00	Aquisição de tonner e galão de água.
01.24.01	23.695.0111.2.034	3.3.90.30.00	01.000.0000	534	R$ 4.000,00	Aquisição de tonner e galão de água.
TOTAL					R$ 18.120,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	26.846.0901.0.022	3.1.90.91.00	01.000.0000	67	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.034	3.3.90.92.00	01.000.0000	92	R$ 1.420,20	ORDINÁRIO
01.20.01	06.244.0161.2.034	3.3.90.43.00	01.000.0000	381	R$ 1.800,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	380	R$ 900,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.30.00	01.000.0000	536	R$ 4.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 18.120,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de setembro de 2017.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município